

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA REFERENTE AO

EDITAL Nº 27/2024 - RIFB/IFBRASILIA, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

SELEÇÃO 2025/1

Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB

A Diretora-Geral do Campus Riacho Fundo, nomeada pela Portaria nº 732, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I. CONVOCAR, de acordo com item 11 do <u>Edital supracitado</u>, os candidatos contemplados dentro das vagas ociosas da quarta chamada, os quais estão listados nos Anexos deste documento, para efetivação de matrícula em 5ª chamada no dia 25/03/2025

1. DA VALIDADE

1.1 O resultado da homologação deste processo seletivo para ingresso de discentes nos cursos técnicos, previsto no entre entre

2. DAS MATRÍCULAS

- 2.1 As efetivações das matrículas dos candidatos contemplados e convocados paramatrícula em 5ª chamada, referentes ao Edital nº 27/2024—RIFB/IFB, de 12 de novembro de 2024 Seleção 2025/1, serão realizadas no dia 25 de março de 2025, em consonância ao Cronograma e Anexo C, de matrícula, em conjunto com os anexos editáveis, do Edital em exposto e demais itens abaixo deste documento.
- 2.2 A matrícula em 5ª Chamada ocorrerá de forma on-line, no dia 25 de março de 2025 com apresentação dos documentos de matrícula vistos no Anexo C, em conjunto com os anexos editáveis, e tais informações como horário, endereço e forma de matrícula constam no quadro abaixo:

MATRÍCULA: PERÍODO DE MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA			
CAMPI	DATA	ENDEREÇO	Forma <i>On-lin</i> e
Registro Acadêmico do <u>Campus</u> <u>Riacho Fundo</u>	25 de março de 2025	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF	Solicitação de matrícula via formulário para todos os cursos: https://forms.gle/utZRb57d3dBrZ4246 Inicia às 8h do dia 25/3/25 e finaliza às 18h do dia 25/3/25

2.3 O candidato convocado em 5ª chamada deverá acessar o link do formulário de efetivação de matrícula disponível neste documento, no qual ele foi contemplado e convocado para matrícula, e realizar o preenchimento, upload dos documentos de matrícula vistos no Anexo C e realizar o envio.

I) Formulários de Matrícula do <u>Campus Riacho Fundo:</u>

- a) Todos os cursos: https://forms.gle/utZRb57d3dBrZ4246
- 2.4 O envio do formulário on-line de matrícula será entregue devidamente preenchido, com as documentações inseridas até o dia e horário visto no item 2.2 deste documento.
- 2.5 Em até 24 horas, o candidato poderá receber mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento e envio do formulário on-line de matrícula e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.
- 2.6 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula de forma on-line, preencheram o formulário on-line de matrícula e receberem a

mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula visto no item 2.2 deste documento.

- 2.7 O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os e-mails e formulários eletrônicos preenchidos enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento.
- 2.8 Os candidatos que foram convocados, realizaram matrícula de forma on-line e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade mediante agendamento pela Coordenação de Registro Acadêmico RA do Campus.
- 2.9 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico RA do Campus poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas.
- 2.10 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para a matrícula e realizaram matrícula de forma on-line, preencheram e enviaram o formulário on-line de matrícula e tiveram a documentação deferida pelo RA do Campus ofertante, deverão:
 - a) apresentar em formato físico mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico RA do Campus toda a documentação comprobatória (original e cópia) de matrícula;
 - b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e
 - c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.
- 2.11 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula de forma on-line e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:
 - a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do Campus; ou
 - b) comparecerem presencialmente ao Campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.
- 2.12 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento e envio do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todas os documentos enviados/entregues, apresentados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.
- 2.13 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no Anexo C dentro do prazo da convocação para matrícula ou não efetuar a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.
- 2.14 A confirmação da matrícula do estudante do Curso Técnico Subsequente está condicionada à frequência às atividades acadêmicas nos primeiros 10 (dez) dias letivos, a contar do 1° (primeiro) dia de aula, ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância, conforme artigos 21 da Resolução 035/2021 RIFB/IFB.
 - 2.14.1 O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.
- 2.15 As demais chamadas serão administradas e geridas pelos Campi participantes deste certame em data oportuna; assim como a publicação do edital de vagas remanescentes para ocupação das possíveis vagas ociosas desta seleção.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília IFB faz saber que, atualmente, os contatos para esclarecimento de dúvidas e demais informações quanto aos cursos ofertados pelos *Campi* são os apresentados no item 7 do Anexo D do Edital 27/2024-RIFB.
- 3.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília IFB.
- **3.3** O IFB não realiza contato pessoal, não informa sobre as etapas desta seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o site do IFB, www.ifb.edu.br, o meio oficial pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.
- 3.4 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

- 3.5 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta seleção.
- 3.6 Os documentos em anexo são:
 - Anexos Editáveis de Matrícula;

Anexo I: Convocação para Matrícula em 5ª Chamada – Seleção 2025/1 – Todos os Cursos - Campus Riacho Fundo;

Brasília/DF, 24 de março de 2025.

Assinado Eletronicamente

ALESSANDRA SILVA DE SOUSA NEVES

Diretora Geral do Campus Riacho Fundo Portaria nº 732 - RIFB/IFB, de 31/07/2023

Documento assinado eletronicamente por:

■ Alessandra Silva de Sousa Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRF, em 24/03/2025 12:37:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 605249

Código de Autenticação: 4867da80a5





Campus Riacho Fundo Av. Cedro, AE 15, QS 16, None, Riacho Fundo I, RIACHO FUNDO / DF, CEP 71.825-600 None